

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2074

Ato nº 06 – Folhas 01 - 03 de fevereiro de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0030/2026	INDEFERIDO	FCI8J50
0043/2026	INDEFERIDO	GDL1190
0036/2026	INDEFERIDO	FYP4H90
0031/2026	DEFERIDO	STV8A55
0037/2026	INDEFERIDO	DXG0988
0032/2026	DEFERIDO	CUM3460
0038/2026	INDEFERIDO	EUN2A20
0045/2026	DEFERIDO	CVR1689
0029/2026	INDEFERIDO	GIV1G23

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 1 – PNAB

PRESTAÇÃO DE CONTAS LISTA DE APROVADOS

Para fins de transparência e proteção de dados pessoais, o CPF do proponente será anonimizado, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

EDITAL	PROONENTE	CPF/CNPJ	STATUS FINAL
1	Allan Chrystian Ferreira Araújo	30.477.229/0001-82	Aprovada
1	Andrea Lucia Abreu Chatack	104.708-..	Aprovada com ressalvas
1	Associação Atlética Banco do Brasil AAB (Juarez Teixeira Souza)	51.919.512/0001-97	Aprovada
1	Associação dos moradores e agricultores do assentamento Sumaré I - João Calixto da Silva	33.876.042/0001-40	Aprovada com ressalvas
1	Clecio de Souza Carvalho	125.828-..	Aprovada
1	Diego Rocha de Carvalho Trevisan	331.978-..	Aprovada com ressalvas
1	Gisele Scudelio Jorgetti	30.491.735/0001-26	Aprovada
1	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	626.178-..	Aprovada com ressalvas
1	João Padua de Souza	036.718-..	Aprovada com ressalvas
1	Julio Cezar Pereira	137.738-..	Aprovada
1	Larissa Dandara Miranda	490.948-..	Aprovada
1	Luciano Paes de Arruda	490.778-..	Aprovada
1	Noilson Pereira dos Santos	157.548-..	Aprovada com ressalvas
1	Pietro Wallace Miranda dos Santos	769.978-..	Aprovada
1	Talita Marques Monção	325.488-..	Aprovada
1	Tiago de Sousa Silva	116.168-..	Aprovada
1	Vinicius Antônio Cassiolato da Silva	234.038-..	Aprovada
2	Eroni Silva dos Santos	412.448-..	Aprovada com ressalvas
2	Guilherme Oliveira Dos Santos	887.258-..	Aprovada
2	Julio Cezar Pereira	137.738-..	Aprovada
2	Larissa Dandara Miranda	490.948-..	Aprovada com ressalvas
2	Marcio Santos Pinho	432.658-..	Aprovada
2	Talita Marques Monção	325.488-..	Aprovada com ressalvas
2	Thaynara dos Santos Messias	161.948-..	Aprovada com ressalvas
2	Tiago de Sousa Silva	116.168-..	Aprovada
2	Vinicius Antônio Cassiolato da Silva	234.038-..	Aprovada com ressalvas
3	Adriana Regina Tognetta Cardoso dos Santos - Mundo Eventos	05.895.748/0001-13	Aprovada
3	Ana Flora Araújo Paim	942.188-..	Aprovada com ressalvas
3	Associação Amigos de Nova Veneza (Sanov)	48.622.351/0001-60	Aprovada

3	Claudio Temoteo de Lima	278.738-..	Aprovada
3	Dayane Aparecida de Lima	817.388-..	Aprovada com ressalvas
3	Diego Rocha de Carvalho Trevisan	331.978-..	Aprovada
3	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	585.518-..	Aprovada
3	Fabio Antonio de Lima	354.868-..	Aprovada com ressalvas
3	Gabrielle Mendes Carvalho	549.088-..	Aprovada
3	Gisele Scudelio Jorgetti	911.908-..	Aprovada
3	Guilherme Oliveira dos Santos	887.258-..	Aprovada
3	Heloany Patricia dos Santos Bispo	626.188-..	Aprovada
3	Hemylly Carolyne dos Santos Galdino	581.658-..	Aprovada
3	Heuany Caroliny dos Santos Bispo	626.178-..	Aprovada
3	Josias do Nascimento Neto	159.208-..	Aprovada com ressalvas
3	Juliano Ribeiro da Silva	177.598-..	Aprovada
3	Julio Cezar Pereira	137.738-..	Aprovada
3	Luis Carlos Gonçalves	821.938-..	Aprovada com ressalvas
3	Milena Maria Souza Oliveira Araújo	229.948-..	Aprovada
3	Natasha Padua de Souza	117.338-..	Aprovada
3	Pietro Wallace Miranda dos Santos	769.978-..	Aprovada com ressalvas
3	Priscila Cristina Dagues	461.698-..	Aprovada
3	Reynolds Gonçalves Neto	594.738-..	Aprovada
3	Ricardo Henrique Avila Lupe	875.868-..	Aprovada
3	Rodrigo Donizeti Pereira de Mendonça	625.158-..	Aprovada com ressalvas
3	Sharlene Bianca Miranda dos Santos Moraes	131.588-..	Aprovada com ressalvas
3	Tiago de Sousa Silva	116.168-..	Aprovada
3	Uerbeth Souza Moreira da Silva	119.578-..	Aprovada com ressalvas
3	Vinicius Garcia Timotheo	923.528-..	Aprovada
4	Carla Aparecida Peruzzo	295.758-..	Aprovada
4	Dinorá Aparecida Rocha De Carvalho Trevisan	855.438-..	Aprovada
4	Matheus Tolentino Barreto	017.648-..	Aprovada
4	Pietro Wallace Miranda Dos Santos	769.978-..	Aprovada
5	Chirstian Mitvrael da Santos Silva	347.338-..	Aprovada
5	Larissa Dandara Miranda	490.948-..	Aprovada
5	Ricardo Henrique Avila Lupe	875.868-..	Aprovada
5	Thaynara dos Santos Messias	161.948-..	Aprovada
6	Bianca Luizi dos Santos Souza	214.418-..	Aprovada com ressalvas
6	Chirstian Mitvrael da Santos Silva	347.338-..	Aprovada
7	Fabiana Aparecida Cavalcante	981.948-..	Aprovada
7	Jaqueline Arnoni	172.398-..	Aprovada
7	Natasha Padua de Souza	117.338-..	Aprovada
7	Thaynara dos Santos Messias	161.948-..	Aprovada
8	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	585.518-..	Aprovada
8	Jeferson Luis da Silva	492.458-..	Aprovada
9	Bilateral Filmes	17.167.143/0001-95	Aprovada
10	João Vitor dos Santos Buson	917.738-..	Aprovada
11	Fabiana Aparecida Cavalcante	981.948-..	Aprovada com ressalvas
11	Vinicius Antônio Cassiolato da Silva	234.038-..	Aprovada
12	Alany Neves Bofeti	260.748-..	Aprovada com ressalvas
13	Bilateral Filmes	17.167.143/0001-95	Aprovada
14	Vinicius Garcia Timotheo	923.528-..	Aprovada
17	Associação dos Moradores do Assentamento II Arca Laudenor de Souza	21.270.744/0001-04	Aprovada com ressalvas

Informação complementar:

Os proponentes cujos nomes constam nesta listagem como aprovados encontram-se regulares quanto ao cumprimento do objeto e das obrigações de prestação de contas, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, não havendo, até o presente momento, impedimentos para a participação em novos editais de fomento cultural.

Os proponentes cujos nomes constam nesta listagem como aprovados com ressalvas encontram-se regulares para fins de participação, nos termos da legislação vigente, devendo observar os apontamentos técnicos identificados na análise, os quais serão encaminhados individualmente por e-mail, para fins de ciência e acompanhamento, conforme previsto no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

Os proponentes cujos nomes não constam nesta listagem serão formalmente comunicados por e-mail, para fins de ciência, exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, recebendo orientações individualizadas quanto aos procedimentos administrativos cabíveis.

Concluídas as etapas de comunicação, análise de eventuais manifestações e demais procedimentos administrativos previstos na legislação aplicável, será realizada a publicação do resultado final.

Vale ressaltar que estão isentos de prestação de contas os proponentes contemplados nos editais 15 e 16/2024.

Dúvidas entrar em contato:

(19) 3873-9469

projetoscultura@sumare.sp.gov.br

Cecília Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ EXTRATO DE CONTRATO – Republicação/Errata

(Onde se lia seiscientos leia-se sessenta)

Processo Administrativo: nº 18.315/2025;

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88;

Contratado: WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.736.360/0001-70;

Objeto: Prestação de serviços de perícias médicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor: R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), ao ano e pago por especialidade utilizada ao mês.

Termo inicial: 28 de janeiro de 2026.

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 24.019/2025;

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88;

Contratado: LAST WAY TECHNOLOGY LTDA – CNPJ nº 27.575.545/0001-82;

Objeto: Contratação de serviços de CYBER SEGURANÇA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,
Valor: R\$ 12.567,60 (doze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) ao ano.

Termo inicial: 02 de fevereiro de 2026.

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 31.819/2025;

Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV - CNPJ nº 10.742.819/0001-88;

Contratado: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 08.714.485/0001-97;

Objeto: Contratação de empresa para implementação e fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada para Controle Interno, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Valor: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) ao ano.

Termo inicial: 02 de fevereiro de 2026.

Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Licitação nº 09/2026

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Anestésicos Odontológicos.

Tipo: Menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 20/02/2026 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net/>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 03 de Fevereiro de 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.963, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação entre a empresa Peconi Terraplenagem e Construtora Ltda e a Prefeitura Municipal de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 36.364/2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa **PECONI TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.274.675/0001-85, com sede na Rua Valinhos nº 313 – Parque Franceschini – Sumaré/SP, o bem abaixo relacionado:

item	Descrição	Valor Total
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – ELGIN 220V	R\$ 2.521,00

Parágrafo Único: O valor monetário do bem está definido na **Nota Fiscal de nº 001043440**, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**

Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 03 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**DECRETO Nº 12.964, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona necessário para melhoria do sistema viário e uso público.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de se efetivar interligação viária futura em atendimento ao plano viário municipal e diretrizes fornecidas visando complementação do sistema viário de nossa cidade;

Considerando os elementos dos Protocolados - PMS nº 33.462/22 e PMS. nº 33979/24.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda Pública do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de MICROSOFT 272945 BRASIL LTDA, empresa inscrita sob CNPJ nº 52.004.807/0001-04, a área destacada do imóvel à qual pertence, objeto da matrícula SE nº 218.913 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

"Um Terreno, situado na Estrada Municipal Valêncio Calegari, SMR371, no Distrito de Nova Veneza – Sumaré – SP, tendo o terreno as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 6A, localizado no alinhamento predial da Estrada Municipal Valêncio Calegari, distante 55,08 metros do ponto "6" (tit.), deste segue com o rumo de 13°13'48" SW e distância de 28,94m, confrontando com o alinhamento predial da Estrada Municipal Valêncio Calegari, até o ponto H, deste segue com o rumo de 77°08'08" NW e distância de 21,60m, até o ponto O, deste segue com o rumo de 13°13'48" SW e distância de 10,00m, até o ponto N, deste segue com o rumo de 77°08'08" SE e distância de 21,60m, até o ponto K, confrontando do ponto H ao ponto K com o imóvel "Área 4 Destacada da Gleba B2-2", matrícula nº202.567 (CNS 12.110-3), cadastro municipal nº1.002.0001.722.4.01, do ponto K segue com o rumo de 13°13'48" SW e distância de 262,59m, até o ponto 7, deste segue com o rumo de 13°53'44" SW e distância de 64,87m, até o ponto 8, deste segue em curva com arco de 95,06m, até o ponto 9, deste segue com o rumo de 62°12'37" SW e distância de 65,32m, até o ponto 9A, confrontando do ponto K ao ponto 9A com o alinhamento predial da Estrada Municipal Valêncio Calegari, do ponto 9A segue com o rumo de 25°45'29" NW e distância de 15,01m, confrontando com o imóvel denominado "GLEBA B2-1", até o ponto L12, deste segue com o rumo de 62°12'37" NE e distância de 64,44m, até o ponto L11, deste segue em curva com arco de 82,68m, até o ponto L10, deste segue com o rumo de 13°53'44" NE e distância de 64,86m, até o ponto L9, deste segue com o rumo de 13°13'48" NE e distância de 213,10m, até o ponto L8, deste segue em curva com arco de 13,66m, até o ponto L7, deste segue com o rumo de 27°23'02" NW e distância de 17,62m, até o ponto L6, deste segue em curva com arco de 19,83m, até o ponto L5, deste segue com o rumo de 13°06'42" NE e distância de 9,36m, até o ponto L4, deste segue em curva com arco de 30,97m, até o ponto L3, deste segue com o rumo de 76°24'37" NW e distância de 115,76m, até o ponto L2, confrontando do ponto L12 ao L2 com o imóvel denominado "Lote 01 (Desmembrado da matrícula nº218.913 – CRI de Sumaré – SP)", do ponto L2 segue com

o rumo de 13°35'23" NE e distância de 15,00m, confrontando com a faixa não edificante do imóvel denominado "Lote 01 (Desmembrado da matrícula nº218.913 – CRI de Sumaré – SP)", até o ponto L1, deste segue com o rumo de 76°24'37" SE e distância de 174,75m, confrontando com o imóvel denominado "GLEBA B2-3", até o ponto 6A, ponto inicial da descrição deste perímetro e encerrando em tais divisas a área de 11.410,27 metros quadrados.

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de futuro viário.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador, MICROSOFT 272945 BRASIL LTDA, empresa inscrita sob CNPJ nº 52.004.807/0001-04, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 03 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.272/25. -
HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.272/25.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.272/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Denise Torce Barja
- Valéria Regina Marangoni Bartolomeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 138, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.278/25. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.278/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.278/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Denise Torce Barja
- Valéria Regina Marangoni Bartolomeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 139, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29.289/25. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.289/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.289/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Denise Torce Barja
- Valéria Regina Marangoni Bartolomeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 140, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média ao beneficiário indicado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo - PMS nº 1.389/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **AILTON JOSÉ GRACIA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.125.499, CPF nº 064.410.288-83, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II A**, REF. MG10, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR**, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 141, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 25.870/21.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.870/21.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.870/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli
- Michelle Audrei Hespanhol Oliveira
- Carlos Borromeu

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.437/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.437/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.437/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida
- Bruno Reina da Silva
- Alexandre Marcelo Clemente

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 13034/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 13034/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13034/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Juliana Gennari Menardo**
- **Michele Martins Guides**
- **Samuel Guilherme da Silva**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 144, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17.495/23.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 17.495/23.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.495/23, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Ivonete Pereira de Camargo**
- **Alexandre Marcelo Clemente**
- **Sirlene Rizzo da Silva**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 145, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 1.477/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1.477/24, que concedeu afastamento não remunerado à servidora Fabiana de Souza Feltrin Cruz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 071/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de fevereiro de 2026, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1.477, de 02 de fevereiro de 2024, da servidora **FABIANA DE SOUZA FELTRIN CRUZ**, matrícula 21019-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.199.545-6, do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF MG06**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 33.668/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **JOANA CANDIDA MONÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.427.908-1, ocupante do cargo de **COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF PMS44**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **AUXILIAR MUNICIPAL A**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas à servidora e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.066/24.-
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 26.066/24.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.066/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Edmir Rossi**
- **Eduardo Breda Junior**
- **Taynara Maia Guiducci**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 148, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 38.199/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 38.199/25.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 38.199/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Samuel Guilherme da Silva**
- **Fábio Tavares da Silva**
- **Edmir Rossi**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 149, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e
Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 7445/25;
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JEFERSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.213.946-4, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 03959363222, categoria “AB”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



63 alunos iniciam curso de formação de aspirantes na Polícia Municipal de Sumaré

Acompanhe a notícia completa em nosso site

 www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE SEGURANÇA | 